

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Ibaity, autoriza a baixa destes bens do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **JOSÉ OSCAR BELÃO** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Ibaity, os bens móveis abaixo especificados:

Nº do Registro no Patrimônio	QTDE.	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº da Etiqueta	Razões da Baixa
114	1	CADEIRA FIXA INJETADA	106	Ocioso
115	1	CADEIRA FIXA INJETADA	107	Ocioso
116	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA	108	Ocioso
3	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA	263	Ocioso
132	1	CADEIRA PRESIDENTE	147	Ocioso
134	1	MESA MOGNO 120 X 60 X 75, TECLADO RETRATIL 35 X 70 E SUPORTE CPU	150	Ocioso
153	1	CONJ. MESA L C/ TECLADO, CONEXÃO, 03 GAVETAS C/ CHAVE	150	Ocioso
163	1	CADEIRA PRESIDENTE ESP. 50MM	10	Ocioso
150	1	MESA EM MDF 120 X 60	79	Ocioso
316	1	VENTILADOR COLUNA 40CM VENTISOL 127 V	304	Ocioso
-	1	TELEFONE INTELBRAS PLENO	-	Ocioso

**Parágrafo único.** Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetivar a baixa do patrimônio dos bens especificados no caput deste artigo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a transferir os bens declarados inservíveis nessa Resolução, para o Poder Executivo Municipal que dará sua destinação, mediante comprovante de entrega.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1972 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

| PÁGINA 12

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

**JOSÉ OSCAR BELÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI